



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1200 - Email - pmeindaia@yahoo.com.br
CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 033, DE 17.01.2020

"Altera os anexos II da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993, III Grupo IV da Lei Complementar 03, de 13.06.2011, II e III da Lei Complementar 012, de 25.03.2015, cria cargo de Coveiro e dá outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexo II da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993, passa a vigorar na forma dos anexos I da presente Lei.

Art. 2º - Fica criado o cargo de provimento efetivo de Coveiro, conforme anexo II da presente Lei.

Art. 3º - O Anexo III Grupo IV da Lei Municipal Complementar nº 003, de 13.06.2011, passa a vigorar na forma do Anexo III da presente Lei.


Art. 4º - O Anexo II e III da Lei Complementar 012, de 25.03.2015, passa a vigorar na forma do anexo IV da presente lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 17 de janeiro de 2020.


Hugo Geraldo Lopes
Prefeito Municipal


Renilda da Consolação Machado Gurgel
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1200 - Email - pmeindaia@yahoo.com.br
CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

ANEXO I (DESTA LEI)

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.380, DE 23.08.1993 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA H. SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)
Auxiliar de Serviços Públicos	76	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso	1.039,00
Auxiliar de Serviços Administrativos	25	40 Horas	Ensino Fundamental Completo e Noções de informática	1.039,00
Agente de Serviços Administrativos	13	40 Horas	Ensino Médio Completo e Noções de Informática	1.200,00
Motorista	22	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso e CNH – Categoria “D”	1.246,80
Operador de Máquina Pesada	06	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso	1.531,62
Oficial de Serviços Públicos	22	40 Horas	Ensino Fundamental incompleto	1.246,80
Agente Fiscal	01	40 Horas	Ensino Médio Completo	1.663,53
Assistente Administrativo	02	40 Horas	Ensino Médio Completo	1.039,00
Advogado/Procurador	01	20 Horas	Curso Superior em Direito e Inscrição na OAB/MG	3.118,02
Bibliotecário	01	40 Horas	Curso Superior específico e habilitado	1.039,00
Tratorista	06	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso	1.039,00
Coordenador de Esportes	02	30 Horas	Curso Superior específico (Educação Física e habilitado	1.518,58
Nutricionista	01	30 Horas	Curso Superior específico e habilitado	2.767,63
Assistente Social	02	30 Horas	Curso Superior específico e habilitado	2.767,63
Fonoaudiólogo	01	30 horas	Curso Superior específico e habilitado	2.767,63
Coveiro	01	40 horas	Alfabetizado	1.246,80
TOTAL	182			

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaia / MG, 17 de janeiro de 2020.


HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1200 - Email - pmeindaia@yahoo.com.br
CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

ANEXO II DA PRESENTE LEI
INCLUSÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.380, DE 23.08.1993
ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo	Coveiro
Vagas	01
Recrutamento	Efetivo – Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40 Horas
Vencimentos	R\$ 1.246,80
Qualificação / Escolaridade	Alfabetizado
Atribuições:	
Executar atividades diárias de manutenção, limpeza, roçagem e conservação dos cemitérios; abrir os jazigos (covas) para sepultamento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 17 de janeiro de 2020.


HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1200 - Email – pmeindaia@yahoo.com.br
CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

ANEXO III DA PRESENTE LEI
ANEXO III GRUPO IV DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 003, 13.06.2011

NOMENCLATURA	VAGAS	GRAU DE INSTRUÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Monitor da Educação Básica – MEB	07	Magistério Médio	40 Horas Semanais	1.200,00

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 17 de janeiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1200 - Email - pmeindaia@yahoo.com.br
CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

ANEXO IV DA PRESENTE LEI
ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR 012, DE 25.03.2015

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

GRUPO II e III

NOMENCLATURA	VAGAS	GRAU DE INSTRUÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Técnico Médio de Saúde 2 – TMS2 – (Grupo III)	13	Ensino Médio	40 Horas Semanais	1.540,25
Técnico de Enfermagem de Estratégia de Saúde de Família – TEESF – (Grupo II)	02	Ensino Médio	40 Horas Semanais	1.540,25

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 17 de janeiro de 2020.


HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

